

| REGISTRO DE EMPREGADO | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|----------------------------|---|--|
| Autenticar | | Matrícula oficial 1048 | | | Nº 001048 | | |
| DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0003-95 | | Empregador DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI | | | CNPJ 20.596.423/0003-95 | | |
| Endereço R. COMENDADOR ARAUJO, 469, CONJ. 1067 ANDAR 10 COND. EVOLUT. CENTRO, CURITIBA, PR. | | | | | | | |
| Empregada ROSANGELA SILVA BRANDILHONE | | | | Beneficiário HELOISA BRANDILHONE AGUIAR | | | |
| Residência Rua NESTOR PRUDENTE DE MELLO, 531, JARDIM ALIANÇA, LONDRINA, PR. - CEP 86083-756 | | | | | | | |
| Data de nascimento 27/01/1983 | | Local de nascimento LONDRINA - PR | | País de nacionalidade BRASIL | | Estado civil Solteiro | |
| FILIAÇÃO Mãe: ELIO BRANDILHONE Pai: VANILDA MARIA DA SILVA BRANDILHONE | | | | | | | |
| Cédula de Identidade 142749610 | | Data de emissão SSP/PR | | Título Eleitoral | | Zona / Seção / Inscr. / Orgão de Classe | |
| ETPS 0007870 | | Série 0010 | | Data de inscrição no ETPS / UF ETPS PR | | CPF 034.156.659-84 | |
| Cart. Func. Habilitação | | Cargos | | Sexo Feminino | | Grau de Instrução Ensino Médio Completo | |
| Deficiência Não | | Carga AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | Telefone Residencial | | Telefone Celular | |
| Data de Admissão 17/07/2023 | | Salário R\$ 1.634,00 | | Tipo Mês | | Horário de Trabalho das 12:10 às 20:30 | |
| Data de Rescisão | | Número de Intervalo das 17:00 às 18:00 | | Data de Publicação | | | |
| E-PPS 17/07/2023 | | Conta vinculada no E-PPS | | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS | | | |
| C.A. Social - Inscrição 126.28979-52-9 | | Número da inscrição | | ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO | | | |
| Código do órgão | | End. da inscrição | | PERÍODOS - PERÍODO ACQUISITIVO | | PERÍODOS - PERÍODO DE CÚRCIA | |
| | | | | PERÍODOS - PERÍODO ALICATIZADO/COMPL. | | Outros (Licença, férias, suspensão, transferência, etc.) | |
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais | | RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO | | Data da saída | | Data prevista | |
| | | | | Tipo do desligamento | | | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | | OBSERVAÇÕES | | <i>Rosângela Brandilhone</i> ROSANGELA SILVA BRANDILHONE | | DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.423/0003-95 | |

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Rafael Augusto G. Bromberg

CPF

039.366.959-89.

LOCAL/DATA

Londrina 27 de Julho 2023

ASSINATURA

Rafael Augusto G. Bromberg

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA 1948
E-Social 1948

| | | | |
|---|---------------------------|-----------------------------------|---|
| Nome Completo | | Data de Nascimento / Local | |
| ROSANGELA SILVA BRANDILHONE | | 27/01/1963 / Londrina / | |
| CPF | RG | Orgão Exped./Data de Exped | |
| 034.166.959-84 | 11.274.561-0 | PR / SSP / | |
| Sexo: Feminino | | | |
| Nome da Mãe: VAMILDA MARIA DA SILVA BRANDILHONE | | | |
| Nome do Pai: ELIO BRANDILHONE | | | |
| Título Eleitor: / Zona: / Seção: | | | |
| Carteira Motorista | | | Tipo / Data de Validade |
| | | | CC/00/0000 |
| CTPS / Data de Emissão | | Série (CTPS) / Estado | |
| 0007870 | | 0010 | |
| PIS/PASEP | | | |
| | | | 12628079529 |
| Logradouro (Rua/Avenida) | | | Complemento |
| Rua Nestor Prudente de Mello, 531 | | | |
| Bairro | | | Cep |
| Barão Atanásio | | | 86005-766 |
| Cidade | | | UF |
| Londrina | | | PR |
| E-mail: | | | |
| Nº Sapato | Nº Calça | Tamanho Camisa | Banco |
| | | | 104 - Caixa Econômica Federal |
| Telefone Residencial | | Telefone Celular | Agência Op / Nº Conta |
| 04318613-1320 | | | 2702 00028201 - 4 |
| Telefone para Recado | | | |
| | | | |
| Estado Civil | | | Grau de Instrução |
| | | | Ensino Médio |
| Nome do Cônjuge: | | | |
| Quantidade de Dependentes: | | | |
| Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF | | | |
| Função/CBO | Posto de Trabalho | | Salário Mensal |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | | | R\$ 1.534,00 |
| Data de Admissão | Vale Refeição (VR) | Vale Transp Urb | Vale Transp Met |
| 27/07/2023 | NAO | NAO | 1º Emprego |
| Horário de Trabalho | | | Carga Hora |
| Turno: Inicio Expediente: Termino Expediente: Fusos: | | | 220 |
| GAIASOFT | | | IMPRESSAO: DISSIC |
| | | | |
| Local e Data | | | <i>Rosângela Brandilhone</i> Assinatura do Funcionário |
| ROSANGELA SILVA BRANDILHONE - RG. 034.166.959-84 | | | |

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Filial

Matriz: Rua Comendador Araújo, 479 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATORIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANK-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMAS RIGOROSOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ROSANGELA SILVA BRANDILHONE

Assinatura: 

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - Filial
20.596.423/0003-95

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, ROSANGELA SILVA BRANDILHONI, portadora do CPF nº 025.196.821-04, domiciliada Rua Theodor Práster de Mello, 101 - Curitiba - PR, Brasil - CEP: 81.261-920, empregada na empresa OAS S/A, inscrita no CNPJ nº 04.042.012/0001-91, tendo sido contratada pelo Edital nº 001/2017 sob o nº 025.196.821-04, com sede em Curitiba - PR, atendo-me às seguintes normas: Lei nº 7.482/75, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo Decreto nº 95.242/87. Declaro:

Atendo o desconto do taxa de 6% (seis por cento) sobre a última base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, traha a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

2.º) Tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas em benefício da empresa, por serem abarcadas das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte ou simplesmente de seu recolhimento;

3.º) Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
 4.º) Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Curitiba - PR _____ DE _____ DE _____

Roseangela Brandillon
 ROSANGELA SILVA BRANDILHONI
 034.196.959-84

ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ sob nº: 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado ROSANGELA SILVA BRANDILHONE portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº/série: 0007870 - 0010 (na convenção, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu parágrafo 2º, (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 10, de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho será o seguinte:

De Segunda a Sexta: Das 12:10 até 17:00 e Das 18:00 até 20:30.

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*)

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.

Roberto J. Bonafina
EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ACORDO DE PRORROGAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Pelo presente acordo de prorrogação de horas trabalhadas, firmado entre a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com estabelecimento em R. COMENDADOR ARAUJO, 499 - CENTRO, CURITIBA-PR inscrita no CNPJ sob nº 20.596.423/0003-95 neste ato representada pelo Sr. LUCAS MIRANDA DE ASSIS e seu empregado ROSANGELA SILVA BRANDILHONE portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0007870 - 0010, fica convencionado, de acordo com o disposto no art. 59 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte:

- A duração do trabalho diário será prorrogada por mais 0 horas;

- O horário de trabalho durante a vigência deste acordo será das 12:10 até 17:00 e das 18:00 até 20:30.

É por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente acordo, em duas vias, a qual vigorará a partir de 24/07/2023 e pelo prazo de .

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.


EMPREGADO

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADOR

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A:
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R. COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ROSANGELA SILVA BRANDILHORE, portador da CTPS Nº: 00078701, série 0010, empregado da DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 17 de Julho de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1) - 9382 VALE ALIMENTACAO

2) - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.


ROSANGELA SILVA BRANDILHORE
CPF: 034.166.259-84

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº 5.107 de 13 de Setembro de 1966.
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, ROSANGELA SILVA BRANDILHONE Carteira Profissional Nº 0007870 série 0010, empregado da empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerce a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto Nº 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.

--Impressão Digital--



Rosângela S. Brandilhone
ROSANGELA SILVA BRANDILHONE

Testemunhas:

1a.

2a.

.....
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data:/...../.....

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1- O empregado assina as duas vias da Carta Opção.
2- Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo:

1- Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;
1-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em 17/07/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."
(Carimbo e Assinatura)

2- Anotará também na Carteira Profissional do optante:
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência de Banco:

Localizada em...: " (Carimbo e Assinatura)

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO PARA O VALE TRANSPORTE

R
DIGN. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
R. COMENDADOR ARAUJO CENTRO CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em conformidade com o Decreto nº 95.247, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a alteração dada pela Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, declaro meu endereço atual:

Rua NESTOR PRUDENTE DE MELLO, 531
LONDRINA - PR

e que uso os meios de transportes abaixo para o deslocamento Residência/Trabalho/Residência.

| Meios Utilizados: | Valor Passe: | Quantidade Passes: | Valor Diário: |
|----------------------|--------------|--------------------|---------------|
| EMPRESA X RESIDENCIA | 4,25 | 2 | 8,50 |
| | | Total Diário R\$: | 8,50 |


ROSANGELA SILVA BRANDILHONI
CPF: 034.166.959-84

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Autorizo o desconto até o limite de 6% (seis por cento) do meu salário para participar como beneficiário do Programa de Vale Transporte, comprometendo-me ainda a utilização desse benefício exclusivamente ao efeito deslocamento Residência - Trabalho e Vice-Versa, sujeitando-me às penalidades previstas na lei.

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.


ROSANGELA SILVA BRANDILHONI
CPF: 034.166.959-84

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
C.N.P.J: 20596423000395
R. COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas:

| NO. | NOME DO DEPENDENTE | RELAÇÃO DEPENDÊNCIA | DATA DE NASCIMENTO |
|-----|----------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 1 | HELOISA BRANDILHONE AGUIAR | Filha(a) ou adotado(a) até 21 anos | 14/04/2016 |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.

Rosângela S. Brandilhoni
ROSANGELA SILVA BRANDILHONI

Declarante: ROSANGELA SILVA BRANDILHONI
Endereço: Rua NESTOR PRUDENTE DE MELLO, 531
CID: 86085-766 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 000787C série 0030
CPF: 04.168.939-84

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMILIAR

Empresa: BOX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 Endereço: R. COLIBENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.P.M.F.: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ROSANGELA SILVA BRANDLHONE
 CPF/Serie: 0007870/0010
 Data de entrega: 17 de Julho de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS (Valores Especificados em Centavos)

| Nº Ordem | Nome do Filho | Data nascimento | Local nascimento | Categoria | Nº Reg. | Nº Livro | Nº Folha | Data entrega | Visto |
|----------|---------------------------|-----------------|------------------|-----------|---------|----------|----------|--------------|-------|
| 1 | HELOISA BRANDLHONE AGUIAR | 14/06/2010 | LOSDORIMA | | | | | 17/07/2023 | |

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMILIAR A PAGAR

Em : Valor de um Salário Familiar R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Familiar R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Familiar R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Familiar R\$ X Filhos = R\$
 Em : Valor de um Salário Familiar R\$ X Filhos = R\$

Obrigações:

Rosângela S. Brandlhone
 ROSANGELA SILVA BRANDLHONE

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R. COMENDADOR ARAÚJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: ROSANGELA SILVA BRANDILHONE
Número CTPS: 0007870
Código: 1048
Série: 0010

Receb(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 24 de Julho de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART. 29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R. COMENDADOR ARAÚJO, 499
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Cidade: CURITIBA
CEP: 80420-000

Empregado: ROSANGELA SILVA BRANDILHONE
Número CTPS: 0007870
Código: 1048
Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 24 de Julho de 2023

Rosângela S. Brandilhone
Empregado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMILIA - PORTARIA No. MPAS - 3.043/S2)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EMBEL
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ROSANGELA SILVA BRANDILHONE
CTPS/SERIE: 0007270 / 0010

Nome do Filho
HELOISA BRANDILHONE AGUIAR

Data de Nascimento
14/04/2016

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que devo comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DO FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 24 de Julho de 2023.

Rosângela J. Brandilhoni
ROSANGELA SILVA BRANDILHONE

Impressão Digital



PROGRAMAÇÃO

NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1 RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- 2 CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- 3 CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- 4 FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- 5 TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- 6 MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- 7 TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- 8 EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- 9 EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- 10 EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- 11 EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- 12 EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- 13 EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- 14 EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- 15 COMPETÊNCIAS;



CERTIFICADO



NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 20.596.423/0003-95 certifica que o colaborador(a) ROSANGELA DA SILVA BRANDILHONE - 034.166.959-84 participou do treinamento Teórico e Prático referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

LEANDRO REINA LOURENÇO
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO
Registro Profissional: PR002208.0

Rosângela J Brandilhone
Nome: ROSANGELA DA SILVA BRANDILHONE
Colaborador

Londrina, 14 de Julho de 2023.



ORDEM DE SERVIÇO

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em conformidade a normativa de número 1 (NR-01.0)

1.7. Define ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; (b) elaborar ordens de serviço de segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: ROSANGELA SILVA BRANDILHONE

Função: ASG

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrições, coletas de lixo, Passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar Ambientes, ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Reações alérgicas em geral. (Qboa, detergentes, desinfetante, entre outros).
- Riscos Biológico: Doenças infecto-contagiosas, Coletas de lixo.
- Riscos Ergonômicos: Alterações e/ou disfunções osteomioarticulares; (Medidas administrativas: Micropausas a critério do trabalhador conforme necessidades).
- Riscos de acidentes: Torções, luxações, Fraturas diversas. (Medidas administrativas: Sinalizações de ambiente; Equipamento de Proteção individual).
- Riscos físicos: PAR-Perda auditiva induzida por ruído (Aspirador de pó, Enceradeira, Lavadora de alta Pressão).

EPI's RECOMENDADOS

- Uniforme completo;
- Avental de PVC
- Luva de látex
- Óculos de proteção
- Sapato de segurança
- Mascara PFF2
- Capacete completo
- Protetor auricular

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falta comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Não é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, enxada, enxágue e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e perturbação visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- As rampas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas, como interior dos setores de trabalho;

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário). A empresa disponibiliza um telefone para recados pessoais;
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente;
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa no trabalho;
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

Página:

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI com sede na R. COMENDADOR ATALDO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr. (a) ROSANGELA SILVA BRANDILHONE, domiciliado na Rua NESTOR PRUDENTE DE MELLO, 531, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 0097870 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DUQUE DE CAXIAS, 1371, 26AFO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 12:10, Saída para Intervalo: 17:00, Entrada Intervalo: 18:00 e Final do Expediente: 20:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/07/2023 e término em: 20/08/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuará em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA

Rosângela S. Brandilhone
ROSANGELA SILVA BRANDILHONE

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

2 - EMPRESA: DGX DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 CNPJ: 20.596.423/0003-95

4 - DATA DE ADMISSÃO: 17/07/2023 5 - DATA DEMISSÃO:

3 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI(s)) abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade de uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmos incará contra a minha pessoa em ato falioso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. - RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontrar, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação do superior hierárquico ou Técnico de Segurança do Trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

| DATA ENTREGA | QTD | DESCRIÇÃO | CA nº | MOTIVO | | | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO | DATA | DEVOLUÇÃO RECEPTOR |
|--------------|-----|-----------|-------|--------|---|---|------------------------------|------|--------------------|
| | | | | A | S | P | | | |
| 17/07/23 | 2 | Calço | | X | | | <i>Rosângela Brandilhone</i> | | |
| 17/07/23 | 2 | Camiseta | | X | | | <i>Rosângela Brandilhone</i> | | |
| 17/07/23 | 1 | sapato | | X | | | <i>Rosângela Brandilhone</i> | | |
| | | | | X | | | | | |
| | | | | X | | | | | |
| | | | | X | | | | | |
| | | | | X | | | | | |

A = ADMISSÃO

S = SUBSTITUIÇÃO

P = PERDA

D = DOLO

REGISTRO DE EMPREGADO Nº: 001048
CGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.596.429/0003-95
ROSANGELA SILVA BRANDILHONE

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 17/07/2023 Nome: 12-10 17:00 18:00 20:30 DAVITA

| Dia | Tipo | Entrada | S. Intervalo | E. Intervalo | Saida |
|-----|------------|---------|--------------|--------------|-------|
| Sep | Trabalhado | 12:10 | 17:00 | 18:00 | 20:30 |
| Ter | Trabalhado | 12:10 | 17:00 | 18:00 | 20:30 |
| Qua | Trabalhado | 12:10 | 17:00 | 18:00 | 20:30 |
| Qui | Trabalhado | 12:10 | 17:00 | 18:00 | 20:30 |
| Sex | Trabalhado | 12:10 | 17:00 | 18:00 | 20:30 |